



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Circular n.º 5.0.0 – 035/2016	IRE..... <input checked="" type="checkbox"/>
Data: 02-03-2016	DRIG..... <input checked="" type="checkbox"/>
	DRPRI..... <input checked="" type="checkbox"/>
Assunto: – Ano Letivo 2016/2017 -	Delegações Escolares..... <input type="checkbox"/>
Apresentação de candidaturas.	Educação/ensino: oficial <input checked="" type="checkbox"/> particular <input checked="" type="checkbox"/>
- Cursos de Educação e Formação (CEF)	Estabelecimentos de infância..... <input type="checkbox"/>
- Cursos Profissionais (CP)	1.º ciclo <input type="checkbox"/> 2.º e 3.º ciclos <input checked="" type="checkbox"/>
- Cursos Vocacionais (CV)	Escolas básicas integradas..... <input checked="" type="checkbox"/>
- Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)	Ensino secundário..... <input checked="" type="checkbox"/>
- Formações Modulares (FM)	Ensino profissional..... <input checked="" type="checkbox"/>
- Cursos da Aprendizagem (CA)	
- Percursos Curriculares Alternativos (PCA)	

Exmo/a. Senhor/a Presidente do Conselho Executivo/Diretor/a do Estabelecimento de Ensino;

Sobre o assunto em epígrafe informa-se o seguinte:

1. O envio das candidaturas, das modalidades abaixo mencionadas, deve ser formalizado, em formato digital, para o email da **Direção Regional de Educação** e do **Instituto para a Qualificação, IP – RAM:**

Modalidade de Ensino:

- a) - Cursos de Educação e Formação (CEF);
- b) - Cursos Profissionais (CP);
- c) - Cursos Vocacionais (CP);
- d) - Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA);
- e) - Percursos Curriculares Alternativos (PCA);

Na seguinte data: **até 31 de março de 2016.**

- f) – Cursos da Aprendizagem (CA) – Apenas para entidades formadoras certificadas.

Na seguinte data: **Ao longo do ano de 2016, até 30 dias antes do início do curso.**





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

g) - Formações Modulares (FM);

Na seguinte data: As candidaturas para a autorização de funcionamento das Formações Modulares (FM) deverão ser apresentadas com um mínimo de 45 dias antes da data de início do seu funcionamento.

2º - As candidaturas deverão ser remetidas, **em formato pdf, para o correio eletrónico oficial** das seguintes instituições:

- a) - **Direção Regional de Educação**, no caso das redes de escolas públicas, particulares e cooperativas e escolas profissionais acompanhadas por esta Direção Regional;
- b) - **Instituto para a Qualificação, IP –RAM**, no caso das entidades públicas ou privadas acompanhadas por este Instituto.

3º - Alerta-se V. Exa. para a necessidade das escolas públicas, particulares e cooperativas e escolas profissionais enviarem, obrigatoriamente, todas as candidaturas dos cursos que pretendem criar, independentemente de terem ou não o número mínimo de candidatos legalmente exigido para o seu funcionamento, no próximo ano letivo (artigo 4.º do Despacho normativo n.º6/2014). Esta medida visa ordenar o processo de candidatura, por forma a cumprir os prazos mencionados neste ofício-circular.

4º - As propostas de cursos de dupla certificação devem obedecer ao previsto nos Eixos Prioritários definidos no “Programa Operacional Madeira 14/20” e atender aos recursos humanos e materiais de cada escola, bem como ao respetivo contexto económico/social concelhio.

5º - O Conselho Regional de Acompanhamento de Educação e Formação procederá à análise das candidaturas mencionadas nas alíneas a), a d) do ponto 1, até ao dia 20 de abril de 2016.

6º - As autorizações de funcionamento das candidaturas mencionadas nas alíneas a), a e) do ponto 1 serão emitidas pela DRE e IQ, IP-RAM até ao dia 29 de abril de 2016.

